

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 006/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2022 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU ITAPIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ITAPIRA.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIRA** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.281.144/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito **ANTONIO HELIO NICOLAI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6.120.029 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **932.225.218-91**, residente e domiciliado na Rua João de Moraes, nº 490 - Centro, Itapira - SP, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL - CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim - SP, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, Lei Federal nº 10.216/2001, da Portaria GM - 106/2000, da Portaria GM - 3090/2001 MS, do Plano Estadual de Saúde da SES-SP 2008-2011 e da Deliberação CIB - 93 de 19/12/2008, entre si celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário do contrato originário, destinado às rubricas Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal, Obrigações Patronais e Outros Serviços de Terceiros do Contrato de Programa nº 006/2022 - SAMU ITAPIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o **Município Itapira**, em 01 de junho de 2023, por meio da Reunião do Conselho Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", foi aprovado reajuste salarial de 6,72% e reajuste do Vale Alimentação a todos colaboradores, ademais, adequação dos reajustes do valor do salário mínimo nacional, refletindo no valor do benefício pago aos colaboradores que exercem atividades em contato direto com os agentes insalubres;

2.2. Desta forma, portanto, há necessidade em formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do CONTRATO DE PROGRAMA SAMU ITAPIRA nº 006/2022 referente ao exercício de 2023, assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA SAMU ITAPIRA nº 006/2022**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor suplementado deste termo aditivo aos custos fixos SAMU Regulação e da Base SAMU Itapira é de R\$ **112.547,85** (Cento e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescido conforme seguinte distribuição, a saber:

- a) Base Itapira: R\$ 91.923,40
b) Rateio da Regulação: R\$ 20.624,45
- a) Base Itapira:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SAMU ITAPIRA	
	VALOR
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 53.890,96
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.183,45
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 21.848,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 91.923,40

b) Rateio da Regulação:

DA SUPLEMENTAÇÃO – RATEIO DA REGULAÇÃO ITAPIRA	
	VALOR
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 11.747,31
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.527,72
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 5.349,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 20.624,45

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor global passará de R\$ 3.083.919,09 (Três milhões, oitenta e três mil, novecentos e dezenove reais e nove centavos) conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, para R\$ 3.196.466,94 (Três milhões, oitenta e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) a serem repassados, pelo Município Consorciado integrante do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

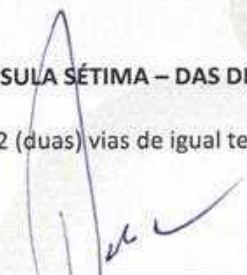
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 22 de junho de 2023.


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Con8



P/ MUNICÍPIO DE ITAPIRA
ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito

CIENTE E DE ACORDO

LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB
OAB/SP 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS


ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:


CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO


MARICÉ COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CON8